

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021**

**PROCESSO Nº 1667/2021**

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE IUNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iuna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iuna, considerando o resultado da licitação nº 035/2021, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1667/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ), COM TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E APLICAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE A PINTURA DE LIGAÇÃO**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 035/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: MONTE AZUL SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.112.157/0001-04, com sede na Avenida Ignácio Lamas, nº 172, bairro da Grama, Afonso Cláudio/ES, cep: 29.600-000, endereço eletrônico: [monteazulservicos@gmail.com](mailto:monteazulservicos@gmail.com), telefone: (27) 3386-4396, neste ato representada por **EUSA SILVA ZORZAL**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 252.243.607-49 e RG nº 183687 SPTC/ES, residente na Rua Sabino Coimbra, s/nº, centro, Afonso Cláudio/ES, cep: 29.600-000.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão. (Anexo 1).

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iuna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.



5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.

5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: [gestao@iuna.es.gov.br](mailto:gestao@iuna.es.gov.br).

5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.



- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

**07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Eliel Freitas da Silva, matrícula nº 304397, Dayane Guedes de Moraes, matrícula nº 308865 e Rony Peterson Lemos Aguiar, matrícula nº 308976, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 13 de agosto de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

  
MONTE AZUL SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Eusa Silva Zorzal / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 1

RELAÇÃO DOS LICITANTES QUE APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE COMPETITIVA, MANIFESTARAM "ACEITE" AOS PREÇOS E CONDIÇÕES REGISTRADAS PELO LICITANTE VENCEDOR, CONFORME ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

	CADASTRO DE RESERVA
Lote 01	1º - AML OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000073/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002925

Origem	Pregão Presencial Nº 000035/2021		Processo	001667/2021			
Contrato	Termo Nº 000073/2021						
Empresa	MONTE AZUL SERVIÇOS IND.E COM.EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 23.112.157/0001-04						
Endereço	AVENIDA IGNÁCIO LAMAS, 172 - BAIRRO DA GRAMA - AFONSO CLÁUDIO - ES - CEP: 29600000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	001	APLICACAO DE MASSA ASFALTICA QUENTE descrição: - aplicação de massa asfáltica (cbuq) com tudo incluído, inclusive pintura de ligação, transporte e fornecimento de todos os materiais. obs. descrição pormenorizada no termo de referência.	CBUQ	TON	15820,20	540,00	8.542.908,00
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>8.542.908,00</b>	
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>8.542.908,00</b>	
<b>MONTE AZUL SERVIÇOS INDE COMEIRELI:</b>						<b>8.542.908,00</b>	



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021**  
**PROCESSO Nº 1667/2021**

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 035/2021, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1667/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ), COM TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E APLICAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE A PINTURA DE LIGAÇÃO**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 035/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: MONTE AZUL SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.112.157/0001-04, com sede na Avenida Ignácio Lamas, nº 172, bairro da Grama, Afonso Cláudio/ES, cep: 29.600-000, endereço eletrônico: [monteazulservicos@gmail.com](mailto:monteazulservicos@gmail.com), telefone: (27) 3386-4396, neste ato representada por **EUSA SILVA ZORZAL**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 252.243.607-49 e RG nº 183687 SPTC/ES, residente na Rua Sabino Coimbra, s/nº, centro, Afonso Cláudio/ES, cep: 29.600-000.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão. (Anexo 1).

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iuna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.



5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.

5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: [gestao@iuna.es.gov.br](mailto:gestao@iuna.es.gov.br).

5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.



6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

#### **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Eliel Freitas da Silva, matrícula nº 304397, Dayane Guedes de Moraes, matrícula nº 308865 e Rony Peterson Lemos Aguiar, matrícula nº 308976, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 13 de agosto de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

  
MONTE AZUL SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Eusa Silva Zorzal / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 1

RELAÇÃO DOS LICITANTES QUE APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE COMPETITIVA, MANIFESTARAM "ACEITE" AOS PREÇOS E CONDIÇÕES REGISTRADAS PELO LICITANTE VENCEDOR, CONFORME ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

	CADASTRO DE RESERVA
Lote 01	1º - AML OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000073/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002925

Origem	Pregão Presencial Nº 000035/2021		Processo	001667/2021			
Contrato	Termo Nº 000073/2021						
Empresa	MONTE AZUL SERVIÇOS IND.E COM.EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 23.112.157/0001-04						
Endereço	AVENIDA IGNÁCIO LAMAS, 172 - BAIRRO DA GRAMA - AFONSO CLÁUDIO - ES - CEP: 29600000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	001	APLICACAO DE MASSA ASFALTICA QUENTE descrição: - aplicação de massa asfáltica (cbuq) com tudo incluído, inclusive pintura de ligação, transporte e fornecimento de todos os materiais. obs. descrição pormenorizada no termo de referência.	CBUQ	TON	15820,20	540,00	8.542.908,00
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>8.542.908,00</b>	
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>8.542.908,00</b>	
<b>MONTE AZUL SERVIÇOS INDE COMEIRELI:</b>						<b>8.542.908,00</b>	

**Jaguaré****RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
Tomada de Preços nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguareé-ES, torna a público que, teve como vencedora a empresa LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA, vencedora no certame valor total de R\$ 219.990,00.

Jaguareé - ES, 19 de agosto de 2021.

Paulo Roberto Bonjiovanni Bona  
Presidente da CPL

**Protocolo 701777**

**Iúna****DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nº 27/2021

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 2053/2021, que estará locando imóvel pertencente a Valter José Vieira, no valor de R\$5.976,00, mensais, para instalação do almoxarifado central e garagem, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, X, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 170001.2212200082.1 61.33903600000 - Ficha 588, (...). ID CidadES: 2021.037E0700001.09.0015.

Waldren Marcelo Oliveira  
Secretário de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 19 de agosto de 2021.  
Romário Batista Vieira  
Prefeito

**Protocolo 701960**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 73/2021

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1667/2021

Pregão Presencial Nº 035/2021

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento e aplicação de massa asfáltica quente (CBUQ), com todas as despesas de transporte e aplicação por conta da contratada, inclusive a pintura de ligação

Empresa: Monte Azul Serviços Industria e Comercio Eireli

CNPJ: 23.112.157/0001-04

Valor global: R\$8.542.908,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0025

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
Prefeito

**Protocolo 701636**

**Marechal Floriano****PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 SRP**  
ID TCEES 2021.045E0700001.01.0051

A Prefeitura de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Pregão, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão" tipo "Presencial", conforme segue:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**ABERTURA:** 10/09/2021 às 09 horas

**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF - Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

**INFORMAÇÕES:** E-mail [licitacao.pmmf@gmail.com](mailto:licitacao.pmmf@gmail.com), site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br) e telefone (27) 3288-1111/1367, no horário de 8 às 11 e de 12 às 17 horas.

Marechal Floriano-ES, 19 de agosto de 2021.

**MARILENE JÄHRING**

Pregoeira

**Protocolo 702227**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**  
ID TCEES 2021.045E0700001.01.0052

A Prefeitura de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Pregão, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão" tipo "Presencial", conforme segue:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**ABERTURA:** 10/09/2021 às 13 horas

**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF - Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

**INFORMAÇÕES:** E-mail [licitacao.pmmf@gmail.com](mailto:licitacao.pmmf@gmail.com), site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br) e telefone (27) 3288-1111/1367, no horário de 8 às 11 e de 12 às 17 horas.

Marechal Floriano-ES, 19 de agosto de 2021.

**MARILENE JÄHRING**

Pregoeira

**Protocolo 702229**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 SRP**  
ID TCEES 2021.045E0700001.01.0054

A Prefeitura de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Pregão, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão" tipo "Presencial", conforme segue:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**ABERTURA:** 13/09/2021 às 13 horas

**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF - Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

**INFORMAÇÕES:** E-mail [licitacao.pmmf@gmail.com](mailto:licitacao.pmmf@gmail.com), site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br) e telefone (27) 3288-1111/1367, no horário de 8 às 11 e de 12 às 17 horas.

Marechal Floriano-ES, 19 de agosto de 2021.

**MARILENE JÄHRING**

Pregoeira

**Protocolo 702232**